



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2026

Concede Progressão Horizontal a Servidor do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2026 “dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/26 no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adriel de Souza Silva, nomeado no cargo efetivo de Procurador Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança/ES, a Progressão Horizontal do padrão “C” para “D”, CARREIRA II-PGC, nos termos da Lei Municipal nº 1.877/2025 e da Resolução nº 414/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Boa Esperança/ES, 10 de fevereiro de 2026.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente